



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 288/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 90, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná; o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87; o artigo 8º, inciso XIV, do Decreto 2085/2003,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar ao Diretor do Diretor de Execução Penal do Paraná - DEPEN que determine aos Diretores de todas as Unidades Penais:

- I. que preencham, **no prazo de 20 (vinte) dias**, a planilha cujo modelo será enviado via e-mail pelo DEPEN, informando o número de presos oriundos de estabelecimentos prisionais sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública que deram entrada nas respectivas Unidades Penais no período compreendido entre 01/01/2011 a 31/08/2012, devendo ser preenchida uma planilha para cada mês, encaminhando-as ao Sistema Integrado de Informações, através do e-mail siiseju@seju.pr.gov.br;
- II. que a partir de 01/09/2011, encaminhem, mensalmente, até o dia 05 de cada mês, **impreterivelmente**, a planilha referida no inciso I, ao Sistema Integrado de Informações, através do e-mail siiseju@seju.pr.gov.br;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos